



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



### INDICAÇÃO Nº 176/2025

#### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que seja adotada uma política tributária que conceda a mais valia para regularização de imóveis.

#### JUSTIFICATIVA

A adoção de uma política tributária que conceda a mais-valia para a regularização de imóveis é uma medida essencial para promover a legalização e a integração de imóveis irregulares no mercado formal, contribuindo para o ordenamento urbano e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Muitas famílias e empreendedores enfrentam dificuldades para regularizar seus imóveis devido aos altos custos e à complexidade do processo, o que resulta na perpetuação de construções irregulares e na falta de infraestrutura adequada em diversas áreas da cidade.

A concessão de mais-valia, no contexto tributário, permitiria que os proprietários de imóveis irregulares ou com pendências legais, ao regularizarem suas propriedades, pudessem ter uma redução ou condições facilitadas no pagamento de tributos. Essa política teria um duplo efeito positivo: por um lado, estimularia a adesão à regularização fundiária e, por outro, incrementaria a arrecadação pública, uma vez que muitos imóveis que hoje estão na informalidade passariam a contribuir de forma regular para o sistema tributário municipal.

Rio das Ostras/ RJ, 21 de janeiro de 2025.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
**Vereador-Autor**